



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 257, DE 13 DE MAIO 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o crédito especial de NCR\$ 200.000,00, para conclusão das obras de abastecimento d' água de Rio Branco.

Data de Criação

13/05/1969

Data de Publicação

14/05/1969

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 578, de 14/05/1969

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Edificação e Obras
- Indústria, Comércio E Serviços
- Orçamento E Finanças Públicas
- Poder Executivo

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 257, DE 13 DE MAIO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o crédito especial de NCr\$ 200.000,00 para conclusão das obras de abastecimento d'água de Rio Branco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o Crédito Especial de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), para prosseguimento e conclusão das obras e serviço de abastecimento d'água de Rio Branco.

Art. 2º O Crédito Especial aberto na conformidade do artigo anterior será compensado com o *superavit* verificado no exercício de 1968.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 13 de maio de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre